



Lei nº. 631, de 22 de abril de 1968

CONCEBE GRATIFICAÇÃO À COMISSÃO DE LANÇAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes do município que a câmara municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação aos membros da comissão que efetuaram revisão de lançamento a todo o território do Município, do Comercio e Industria, de N\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) para cada membro.

Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, a verba para cobrir despesas decorrentes com a execução da presente Lei, que se registrará na seguinte rubrica:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIA

SERVIÇO DA FAZENDA

Despesas derrentes

Despesas de custeio

Pessoal

Pessoal civil

Gratificação aos membros de revisão de lançamento..... N\$ 150,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira , 22 de abril de 1968

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que foi publicada nesta data a seguinte Lei.

Secretaria da Prefeitura, 22/04/68